

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 33/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com o objetivo de adicionar recursos ao orçamento municipal vigente encaminho-lhes para apreciação mais este projeto de lei.

Depois de manifestar meus comprimentos quero informar que o projeto de lei 33/2021 propõe a abertura de Credito Adicional Suplementar no orçamento do município para o exercício de 2021.

Neste projeto de lei os créditos adicionais se destinam a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos e Gabinete do Prefeito.

Na Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos os recursos adicionais serão destinados para aquisição de equipamentos de informática e aquisição e instalação de estantes adequadas a guarda de materiais no almoxarifado municipal. Pretende-se ampliar o almoxarifado com a ocupação do espaço em que antes funcionava a biblioteca pública municipal que passou a atender os interessados em uma sala próxima a Secretaria de Educação tornando com isto o atendimento mais ágil.

No Gabinete do Prefeito os recursos indicados serão utilizados na aquisição de um equipamento scanner e de um triturador de papel. Ainda os recursos adicionais devem ser utilizados para contratar empresa especializada em medições por georeferenciamento para realizar o levantamento topográfico do trecho urbano da ERS 737 com as indicações necessárias para o trâmite nas instâncias competentes para a sua municipalização e de outra empresa ou técnicos especializados para juntamente com autoridades municipais elaborar plano de mobilidade urbana obrigação do município ter por estar localizado em aglomeração urbana.

 Constam no projeto de lei a origem de lei a fonte dos recursos para a cobertura do Crédito Adicional.

 Nada mais para o momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

1.205 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.302 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal